



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, Fone/Fax: (43)35371212

CEP 86.385-000, Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO 02/2023

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **76407568/0001-93**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº **96**, CEP **86385-000**, em **Barra do Jacaré**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edimar de Freitas Alboneti** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I), acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2022.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecedor de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2022.	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, Fone/Fax: (43)35371212

CEP 86.385-000, Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Barra do Jacaré/PR 27 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -
CISNORPI